



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*“Dispõe sobre Homologação de PREGÃO de Licitação e dá outras providências”*

O Exmº. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 2017.0327.1059/SELIC-PMM/SELIC-PMM,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a licitação na modalidade **Pregão** nº **PP-014/2017/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 cujo objeto é a aquisição.

**Art. 2º - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão que **HOMOLOGOU** o objeto do certame ao licitante:

§ 1º - **CARDOSO & GUEDES COMERCIO LTDA - ME**, cuja proposta final de R\$ 760.370,00 (setecentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

§ 2º - **S M M POMPEU - EPP**, cuja proposta final de R\$ 522.657,96 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e noventa e seis centavos), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

§ 3º - **J C DE MELO - ME**, cuja proposta final de R\$ 2.677.072,50 (dois mil, seiscentos e setenta e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

§ 4º - **JESUS DE N C CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cuja proposta final de R\$ 2.523.653,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

§ 5º - **R. SOARES RODRIGUES COMERCIO - ME**, cuja proposta final de R\$ 2.922.387,00 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

§ 6º - **TEND TUDO VARIEDADES LTDA - ME**, cuja proposta final de R\$ 541.752,50 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

**Art. 3º** - Determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

**Art. 4º** - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

**Art. 5º** - Este Termo de Homologação de PREGÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 02 de maio de 2017.

**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.